



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

INDICAÇÃO nº 01 /2026.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO Nº	<u>4512026</u>
	<u>26 / 01 / 2026</u>
HORA:	<u>12:40h</u>
	<u>Matheus</u>
O FUNCIONÁRIO	

O Vereador **Matheus Arruda – SOLIDARIEDADE**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sra. Emanuela Teixeira Silva,

INDICANDO-LHE:

Que por meio da Secretaria Municipal competente, proceda à **revitalização** do **Parque Infantil Municipal Maria de Lourdes Machado Vieira**, localizado na Rua Dr. Chapost Prevost, Centro, Cantagalo-RJ, no 1º Distrito, Sede, deste Município.

JUSTIFICATIVA:

A nossa Carta Política de 1988, a Constituição Federal da República, garante, em seu artigo 6º o direito social ao lazer, sendo verdadeiro dever do Estado garantir, mesmo que o mínimo, para que a população possa desfrutar do lazer social.

Vale acrescentar que tal acepção acima também se encontra normatizado em nossa Lei Orgânica Municipal, sobretudo pelo art. 280, § 1º, 2º e seguintes, restando clara a atribuição do Município em fomentar políticas voltadas ao lazer e à utilização criativa do tempo destinado ao descanso.

Nessa toada, este vereador, após ser provocado por Múncipes, sobretudo mães que levam seus filhos ao referido espaço público, Parque Infantil Maria de Lourdes Machado Vieira, pode perceber que o espaço necessita de revitalização para a garantia do direito ao lazer, sobretudo no que tange à pintura das paredes, manutenção dos desenhos, reforma de aparelhos, troca de madeiras corroidas por cupim, acerto do balanço, reforma do escorrega, retiradas de pregos sobressalentes, reforma do ralo enferrujado, pintura de bancos, dentre outras ações que incluem implantação de *playground* e brinquedos para crianças de 0 a 02 anos de idade.

No contexto geral, entende-se este vereador que o espaço necessita de ampla revitalização, com olhar criterioso do Poder Executivo, tendo em vista que tais problemas podem afetar a saúde das crianças que utilizam, com frequência, o local.

Diante disso, sobretudo alicerçado pela nossa Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal, **SUGIRO AO PODER EXECUTIVO**, que adote a medida acima supramencionada e quaisquer outras que visem a atender o interesse público narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 26 de janeiro de 2026.

Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE